

Resolução nº : 7691/2001
Protocolo nº : 314958/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 19.242,92 (dezenove mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Votaram nos termos acima, o Conselheiro Relator, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente